



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA (21ª) SESSÃO ORDINÁRIA

Presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi;
secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto.

Aos três dias do mês de julho, do ano dois mil e dezessete, realizou-se, na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi; secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto, a Vigésima Primeira (21ª) Sessão Ordinária do Primeiro (1º) Ano da Décima Sétima (17ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos da Relação da Matéria, datada de 30 de junho de 2017. Às 18h30, feita a primeira chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 109, da Resolução nº 276, de 2010 (Regimento Interno vigente) e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, conforme dispõe o Artigo 106, da já citada Resolução, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Alexandre Cintra (01), André Albejante Mazon (02), Cinoê Duzo (03), Cristiano Gaioto (04), Geraldo Vicente Bertanha (05), Gérson Luiz Rossi Júnior (06), Jorge Setoguchi (07), Luís Roberto Tavares (08), Luiz Roberto De Souza Leite (09), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (10), Marcos Antonio Franco (11), Maria Helena Scudeler De Barros (12), Moacir Genuario (13), Orivaldo Aparecido Magalhães (14), Samuel Nogueira Cavalcante (15), Sônia Regina Rodrigues (16) e, Tiago César Costa (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas na Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 106, da citada Resolução, convidou o Vereador Tiago César Costa, para que procedesse



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Posto isto, em cumprimento ao requerimento verbal dos Vereadores Tiago César Costa e André Albejante Mazon, para *convocação do senhor Luiz Rodrigo Sernaglia, Presidente SAAE, objetivando explicações sobre o reajuste da tarifa de água*, o Presidente da Casa, Vereador Jorge Setoguchi, suspendeu a sessão, em curso, às 18h43, para reabri-la, ato contínuo, às 19h19, prosseguindo com os trabalhos. Todavia, como as galerias se encontrassem repletas de populares, profissionais ambulantes, que reivindicavam serem escutados, pelo plenário, fez uso da palavra, *Questão de Ordem*, o Vereador Tiago César Costa, solicitando ao Presidente uma nova suspensão dos trabalhos, para que os vereadores pudessem ouvir as *reivindicações dos ambulantes, através do representante Agnaldo Gallo, haja vista publicação de decreto, do Prefeito Municipal, disciplinando as atividades profissionais da categoria*. O pedido do vereador foi atacado pelo Presidente e a sessão foi, novamente, suspensa, às 19h20, e reaberta, às 20 horas. Cumprida dita providência, dando por efetivamente iniciada a parte reservada ao "**EXPEDIENTE**", o Sr. Presidente deu ciência à Casa, através de leitura, da seguinte matéria: 1. Projeto de Lei nº 74, de 2017, de autoria do Prefeito de Mogi Mirim, Carlos Nelson Bueno, acompanhado de Mensagem nº 49/2017, datada de 21/06/2017, objeto do Ofício nº 49/2017, de igual data, “dispondo sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, para o fim que especifica e dando outras providências”; (ao exame das Comissões Permanentes, conforme Artigo 49, § 1º do Regimento Interno); 2. Projeto de Lei nº 75, de 2017, de autoria do Prefeito de Mogi Mirim, Carlos Nelson Bueno, acompanhado de Mensagem nº 50/2017, datada de 22/06/2017, objeto do Ofício nº 50/2017, de igual data, “dispondo sobre a transferência de titularidade de imóveis doados, que especifica, e dando outras providências”; (ao exame das Comissões Permanentes); 3. Projeto de Lei nº 76, de 2017, de autoria do Prefeito de Mogi Mirim, Carlos Nelson Bueno,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

acompanhado de Mensagem nº 51/2017, datada de 28/06/2017, objeto do Ofício nº 51/2017, de igual data, “dispondo sobre o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mogi Mirim, e dando outras providências”; (ao exame das Comissões Permanentes); 4. Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 2017, de autoria do Vereador Gérson Luiz Rossi Júnior, “concedendo o Título de Cidadão Mogimiriano, ao Dr. Sandro Henrique Natividade”; (ao exame das Comissões Permanentes). Ainda com os Ofícios nºs 49, 50 e 51/2017, o Sr. Prefeito de Mogi Mirim, Carlos Nelson Bueno, solicitou fossem os Projetos de Lei nºs 74, 75 e 76/2017 apreciados, em Regime de Urgência Especial, conforme previsto no Artigo 54 da Lei Orgânica – LOM de Mogi Mirim. Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e votação dos nobres Vereadores os seguintes **REQUERIMENTOS**, hoje endereçados à Mesa (aprovados pela Casa):

REQUERIMENTOS Requerimento Nº 412/2017 - Assunto: **REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE A TITULARIDADE DO TERRENO, LOCALIZADO ENTRE O LEITO DA FERROVIA E A RUA COLÔMBIA, NA VILA DIAS.** Autoria: **LUIS ROBERTO TAVARES**

Requerimento Nº 413/2017 - Assunto: Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre o projeto de ampliação e melhorias da iluminação pública ao redor das Praças Rui Barbosa e Floriano Peixoto, além de ruas adjacentes. Autoria: **GERALDO VICENTE BERTANHA.**

Requerimento Nº 414/2017 - Assunto: Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre o projeto de instalação dos braços de luminárias nos postes existentes na Rodovia Élzio Mariotoni, nas proximidades da futura UPA até o Condomínio Areião, na zona leste. Autoria: **GERALDO VICENTE BERTANHA.**

Requerimento Nº 415/2017 - Assunto: **REITERO A INDICAÇÃO 223/2017 QUE SOLICITAVA LIMPEZA NA AVENIDA VEREADOR ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA.** Autoria: **LUIS ROBERTO TAVARES**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 416/2017 - Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO ACERCA DO PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE A FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NA PINTURA DE SOLO. Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO. Requerimento Nº 417/2017 - Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO FEITOS, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DO USO DO “CEROL” PROIBIDO PELA LEI MUNICIPAL 3662/200. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Requerimento Nº 418/2017 - Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno que forneça informações sobre a possibilidade de retomada do projeto para construção de uma Arena Multi-Uso. Autoria: ALEXANDRE CINTRA. Requerimento Nº 421/2017 - Assunto: REITERO A INDICAÇÃO 379/2017 QUE SOLICITAVA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JAMIL ANDRÉ, NO PARQUE DO ESTADO II. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Requerimento Nº 422/2017 - Assunto: REQUER AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES REFERENTES À TROCA DE LÂMPADAS NO CONDOMÍNIO NAZARETH, SOLICITADA EM MARÇO DESTE ANO. Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES. Requerimento Nº 423/2017 - Assunto: Requeiro informações ao Executivo sobre o funcionamento do Horto Florestal nas férias escolares do mês de julho. Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR. Requerimento Nº 424/2017 - Assunto: REQUER AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES ACERCA DA SUSPENSÃO DE ATENDIMENTOS NO BEA. Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUEA. Requerimento Nº 425/2017 - Assunto: REITERO A INDICAÇÃO Nº 266 DE 2017, PELA QUAL FORAM SOLICITADAS REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO JD. PAULISTA. Autoria: ALEXANDRE CINTRA. Requerimento Nº 426/2017 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Assunto: Solicito informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, sobre a viabilidade de atendimento da indicação nº 693/2017, para disponibilizar a população canais diretos de comunicação para denúncias de maus tratos aos animais. Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO. Requerimento Nº 427/2017 - Assunto: REITERO A INDICAÇÃO 694/2017 QUE SOLICITAVA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA DR. OLIMPIO FERREIRA BRITO, NO JARDIM LONGATTO. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Requerimento Nº 428/2017 - Assunto: Solicito informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, sobre viabilidade de ser disponibilizado mais um (a) funcionário (a) para recepção e atendimento telefônico, ao Programa Bem-Estar Animal. Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO. Requerimento Nº 429/2017 - Assunto: Solicito informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, sobre a inclusão do município de Mogi Mirim, no Programa de Acessibilidade Rural da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - PARSAA, visando ações coordenadas de diversos órgãos e departamentos para mais segurança à população mogimiriana. Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO. Requerimento Nº 430/2017 - Assunto: Solicito informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno: sobre o andamento para realização e levantamento de um “Censo Animal”, conforme indicação nº 942/2017. Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO. Requerimento Nº 431/2017 - Assunto: Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno: sobre viabilidade de parcerias com o SENAI, visando a implantação de cursos técnicos aos adolescentes referenciados e atendidos pelo CRAS e CREAS, conforme indicação nº 575/2017 em anexo. Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO. Requerimento Nº 432/2017 - Assunto: REITERO Indicações nº 611, 698, 724, 940 e 994 que



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

solicitaram ao Sr. Prefeito Municipal, através de Secretaria Municipal competente, imediata manutenção da iluminação pública. Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR. Requerimento Nº 433/2017 - Assunto: REITERO Indicações nº 144, item 3, 203, 458, 508, 640, 674, 723, 848, 856, 891, que solicitaram, ao Sr. Prefeito Municipal, estudos e providências através do Setor de Trânsito. Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR. Requerimento Nº 434/2017 - Assunto: REITERO Indicações nº 509, 569, 618, 699, 921 e 966, que solicito ao Sr. Prefeito Municipal, através de Secretaria Municipal competente, operação "Tapa Buraco". Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR. Requerimento Nº 435/2017 - Assunto: REITERO SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA INDICAÇÃO Nº 716/2017, CONSERTO DO PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA DA BANDEIRA. Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS. Requerimento Nº 436/2017 - Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA DE SERVIÇOS DAS MÁQUINAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PRÓ ESTRADA. Autoria: JORGE SETOGUCHI. Na sequência, o Sr. Presidente deu por aprovadas, conforme deliberação do Plenário, as seguintes **INDICAÇÕES** endereçadas ao Sr. Prefeito Municipal: Indicação nº 955/2017 - Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto à Secretaria de Obras, para que seja feita uma limpeza completa do início da Rua do Boa, na continuação da Av. Expedito Quartieri. Autoria: CRISTIANO GAIOTO. Indicação Nº 999/2017 - Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO DA RUA FRANCISCO DIAS REIS, NA VILA DIAS. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Indicação Nº 1000/2017 - Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PROFESSORA NELLY BATISTA FERNANDES, NO JARDIM DO LAGO. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1001/2017 - Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA NAPOLEÃO PORTIOLI, NA VILA DIAS. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Indicação Nº 1002/2017 - Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO NA RUA COLÔMBIA, NA VILA DIAS. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Indicação Nº 1003/2017 - Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO NA RUA ARUAK, NO MOGI MIRIM II. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Indicação Nº 1004/2017 - Assunto: SOLICITA ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA AVENIDA DA SAÚDE. Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO. Indicação Nº 1005/2017 - Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a manutenção nos postes de iluminação na Rua Anhanguera, Bairro Saúde; Rua Edgard Netto de Araújo, Centro e Praça Chico Mendes, no Jardim do Lago. Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA. Indicação Nº 1006/2017 - Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita a operação “Tapa Buraco”, na Rua Cecília Meireles - Bairro Linda Chaib e Rua João Davoli – Bairro Santa Cruz. Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA. Indicação Nº 1007/2017 - Assunto: Indica ao Prefeito Carlos Nelson Bueno e a Secretária de Saúde, ESTUDOS, para realização de um Mutirão para Cirurgia de Catarata. Autoria: CRISTIANO GAIOTO. Indicação Nº 1008/2017 - Assunto: INDICA AO EXMO. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO QUE AVALIE A POSSIBILIDADE DE RETOMADA DO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO. Autoria: ALEXANDRE CINTRA. Indicação Nº 1009/2017 - Assunto: INDICO PARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE RECUPERAÇÃO NO MEIO FIO DA RUA EUSTÓRGIO COELHO, NO PARQUE DO ESTADO II. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Indicação Nº 1010/2017 - Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente que realize manutenção e operação "Tapa Buraco" em toda a extensão da Rua Ferreira Lima, Jardim Silvânia. Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR Indicação Nº 1011/2017 - Assunto: INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDÊNCIAS QUANTO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO JARDIM SILVÂNIA. Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES. Indicação Nº 1012/2017 - Assunto: Indica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno, através de sua Secretaria competente, que seja realizada manutenção da Praça, próxima ao CCI, no Jardim Silvânia. Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES Indicação Nº 1013/2017 - Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno que proceda com providências quanto à manutenção da iluminação pública na Rua Francisco Dias Bonel, Jd. Paulista. Autoria: ALEXANDRE CINTRA. Indicação Nº 1014/2017 - Assunto: INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM AO SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO (SISREG). Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES. Indicação Nº 1015/2017 - Assunto: INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM À REDE DE SEGURANÇA PÚBLICA/INFOSEG. Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES. Indicação Nº 1016/2017 - Assunto: INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS. Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES. Indicação Nº 1017/2017 - Assunto: INDICO PARA QUE O



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PREFEITO LEOPOLDO CAMBRAIA, NO JARDIM LONGATO. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Indicação Nº 1018/2017 - Assunto: Indica ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, a instalação de uma Academia ao Ar livre na Praça Lucinda Brandão no Inocoop. Autoria: CRISTIANO GAIOTO. Indicação Nº 1019/2017 - Assunto: Indica ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, a instalação de uma Academia ao Ar livre na Praça Paulo Maicutty ou na Praça Sebastião Pereira Luiz em Martim Francisco. Autoria: CRISTIANO GAIOTO. Indicação Nº 1020/2017 - Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, estudos e viabilidade para implantação de Programa de Atendimento Médico Veterinário, nos Bairros para animais da população carente e animais de rua. Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO. Indicação Nº 1021/2017 - Assunto: INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE PROVIDENCIE A RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO JARDIM PLANALTO. Autoria: CINOÊ DUZO. Indicação Nº 1022/2017 - Assunto: INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE PROVIDENCIE A RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO. Autoria: CINOÊ DUZO. Indicação Nº 1023/2017 - Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras/Gerência de Limpeza Pública e Secretaria de Sustentabilidade Ambiental: poda de árvores, limpeza, corte de mato, bem como troca de lâmpadas queimadas, na Praça Tenente Nicolino Mazelli, Jardim Sylvania. Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO. Indicação Nº 1024/2017 - Assunto:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que encaminhe à Secretaria de Obras, Habitação e Limpeza Pública resposta do Ofício nº 61 de 2017 enviado à concessionária INTERVIAS, em que solicitamos material para melhorar acessos e ruas de nossa cidade. A autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR. Indicação Nº 1025/2017 - Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de lâmpadas queimadas em toda extensão da Rua José Falsete, Jardim Sylvania, bem como limpeza das guias e corte de mato. A autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO. Indicação Nº 1026/2017 - Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras/Gerência de Limpeza Pública: limpeza e corte de mato com urgência, da Praça Gentil Lino Salvatto, bem como todas as demais praças localizadas no Bairro Jardim Brasília. A autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO. Indicação Nº 1027/2017 - Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços/Limpeza Pública: providências para roçagem do mato, limpeza e “tapa buracos”, de toda extensão da Avenida Jacaré, ao lado do Campo do Mirante. A autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO. Indicação Nº 1028/2017 - Assunto: SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PINTURA DE FAIXA DE SEGURANÇA NO LOCAL ABAIXO CITADO. A autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS. A seguir, o Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação dos nobres Vereadores as seguintes **MOÇÕES**, endereçadas à Mesa (aprovadas pela Casa): Moção Nº 162/2017 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR OROZIMBO CARDOSO, OCORRIDO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2017. A autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Moção Nº 163/2017 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

FALECIMENTO DA SENHORA MARIA DA SILVA BRANDÃO, OCORRIDO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2017. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Moção Nº 164/2017 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR GILBERTO COLOMBO, OCORRIDO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2017. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES Moção Nº 165/2017 - Assunto: Moção de congratulações e aplausos ao fotógrafo NATO CANTO, pela exposição “REVELA” e lançamento do livro “Sonhar e Transformar”, em comemoração aos 20 anos do ICA. Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA. Moção Nº 166/2017 - Assunto: Moção de congratulações e aplausos ao ICA, pela organização e realização da “EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA – REVELA”, fechando a comemoração dos 20 anos da Instituição. Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA. Moção Nº 167/2017 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHOR THIAGO HENRIQUE PEREIRA O INESQUECÍVEL THIAGO PELÉ, OCORRIDO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2017. Autoria: CRISTIANO GAIOTO Moção Nº 168/2017 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA MAGDALENA MASSARO GUIMARÃES. Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES. Moção Nº 169/2017 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA VICENTINA DE JESUS DELLA MURA, OCORRIDO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2017. Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES. Moção Nº 170/2017 - Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA. Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES Moção Nº 171/2017 - Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL (CATI REGIONAL), CASA DA AGRICULTURA, INSTITUTO AGRONÔMICO (IAC),



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS (APTA) E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MOGI MIRIM. Autoria: JORGE SETOGUCHI. A seguir, o Sr. Presidente colocou à disposição dos Srs. Vereadores a seguinte **CORRESPONDÊNCIA**: Ofícios n.ºs. 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, datados de 12, 19 de junho de 2017, todos subscritos pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Danilo Zinetti, respectivamente, respondendo a respeito do Indicação n.º 817/2017; Indicação n.º 314/2017; Indicação n.º 832/2017; Indicação n.º 834; Requerimento n.º 298/2017; Indicação n.º 105/2017; Indicação n.º 129/2017; Indicação n.º 131/2017; Indicação n.º 132/2017; Indicação n.º 747/2017; Indicação n.º 409/2017; Indicação n.º 721/2017; Indicação n.º 592/2017; Indicação n.º 611/2017; Indicação n.º 646/2017; Indicação n.º 601/2017; Indicação n.º 406/2017; Indicação n.º 664/2017; Indicação n.º 821/2017; Indicação n.º 822/2017; Indicação n.º 800/2017; Indicação n.º 639/2017; Indicação n.º 756; Indicação n.º 758/2017; Indicação n.º 581/2017; Indicação n.º 766/2017; Indicação n.º 720/2017; Indicação n.º 312/2017; Indicação n.º 703/2017; Indicação n.º 522/2017; Indicação n.º 753/2017; Indicação n.º 779/2017; Indicação n.º 127/2017; Indicação n.º 130/2017; Indicação n.º 100/2017; Indicação n.º 119/2017; Indicação n.º 125/2017; Indicação n.º 126/2017; Indicação n.º 775/2017; Indicação n.º 754/2017; Requerimento n.º 305/2017; Requerimento n.º 259/2017; Requerimento n.º 133/2017; Requerimento n.º 331/2017; Requerimento n.º 59/2017; Indicação n.º 742/2017; Indicação n.º 741/2017; Indicação n.º 746/2017, desta Edilidade, e ainda, subscritos pelo novo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Senhor José Augusto Francisco Urbini, os Ofícios n.ºs 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

664, datados de 28 de junho de 2017, respondendo a respeito do Indicação nº 903/2017; Requerimento nº 335/2017; Requerimento nº 338/2017; Requerimento nº 336/2017; Indicação nº 884/2017; Indicação nº 885/2017; Indicação nº 911/2017; Indicação nº 879/2017; Indicação nº 876/2017; Indicação nº 897/2017; Indicação nº 829/2017; Indicação nº 844/2017; Indicação nº 346/2017; Indicação nº 847/2017; Indicação nº 815/2017; Indicação nº 880/2017; Indicação nº 905/2017; Requerimento nº 311/2017; Indicação nº 483/2017; Requerimento nº 326/2017; Requerimento nº 266/2017; Indicação nº 951/2017; Requerimento nº 287/2017; Requerimento nº 322/2017; Requerimento nº 324/2017; Indicação nº 170/2017; Requerimento nº 358/2017; Requerimento nº 359/2017; Indicação nº 909/2017; Requerimento nº 325/2017; Requerimento nº 321/2017; Requerimento nº 308/2017; Indicação nº 869/2017; Indicação nº 866/2017; Requerimento nº 332/2017; Requerimento nº 228/2017; Indicação nº 842/2017; Indicação nº 873/2017; Indicação nº 877/2017; Indicação nº 858/2017, desta Edilidade; (arquive-se, após dar ciência aos Senhores Vereadores interessados). Não havendo mais proposições, ou quaisquer outros documentos, para serem levados ao conhecimento do Plenário, e tendo se esgotado o tempo regimental reservado ao Expediente, conforme o Artigo 110, *caput*, do Regimento Interno, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão às 20h30, conforme o disposto no Artigo 105, da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno vigente). Decorrido o interstício regimental a que se refere o citado dispositivo e depois de nova chamada nominal dos Srs. Vereadores, conforme o disposto no Artigo 112, § 1º, da já citada Resolução, ao fim da qual se constatou a totalidade dos membros da Casa, o Sr. Presidente deu por reiniciados os trabalhos da presente sessão. Fez uso da palavra, *Questão de Ordem*, o Vereador Geraldo Vicente Bertanha, solicitando ao Presidente a suspensão dos trabalhos, para breve *reunião com o vice-Prefeito Municipal de Limeira, Dr. Júlio Pereira dos Santos, que pleiteava apoio regional*, para conseguir a



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ampliação de dezenove quilômetros de ferrovias, até a cidade de Limeira. O pedido do vereador foi atacado pelo Presidente e a sessão foi suspensa, às 20h38, e reaberta, às 20h44. Cumprida dita providência, dando por efetivamente iniciada a parte reservada à "**ORDEM DO DIA**", o Presidente submeteu à apreciação da Casa, o que segue: **ITEM ÚNICO: "ex-vi" do disposto no § 5º, do Artigo 219, do Regimento Interno: TURNO ÚNICO: "ex-vi" do disposto nos Artigos 171 e 220, II, do Regimento Interno:** 1. Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 2017, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, "dispondo sobre a desaprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, referente ao exercício de 2014 (Prefeito Luís Gustavo Antunes Stupp). Fez uso da palavra o Vereador Tiago César Costa, para requer, conforme reza o disposto no Artigo 155, VI, combinado com o Artigo 183, §2º, do RI, votação pelo processo Nominal, o que foi aprovado, unanimemente, pela Casa. Em discussão a matéria, fez uso da palavra a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO. A vereadora explanou que a comissão havia emitido o parecer desfavorável, depois de longo estudo. Relatou todo o trâmite das contas, as quais tinham chegado à Casa, no dia 29 de março de 2017, atreladas ao parecer favorável do Tribunal de Contas – TC, para as contas da Prefeitura Municipal, no exercício de 2014, do ex-prefeito Luís Gustavo Stupp. Ela passou à leitura do parecer desfavorável a CFO, assim redigido: "Parecer Desfavorável nº. 23/2017, da Comissão de Finanças e Orçamento, Referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, exercício de 2014, TC-0475/026/14. Processo nº 68/2017. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhou à esta Casa Legislativa o Processo TC-0475/026/14, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, referente ao exercício de 2014. Em análise o parecer favorável do TC, verificamos que os técnicos do Tribunal de Contas apontaram inconsistências de informações, faltas estas, de natureza considerada normal, sem



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

prejudicar as disposições legais, as quais não impactaram as contas municipais, nem causaram danos ao erário. Estas falhas foram tratadas como ressalvas, em seu parecer preliminar, e as impropriedades apontadas, no laudo, não revelaram gravidade suficiente para comprometer as contas e sua respectiva aprovação. Todavia, foram feitas recomendações, novamente, para que o Município aperfeiçoasse o planejamento e a sua execução orçamentária, de modo que, nos próximos anos, tais falhas fossem corrigidas, assim como já ocorrera, em 2013. Apesar das contas terem recebido parecer favorável do colendo Tribunal de Contas, foram apontadas algumas irregularidades, em relação ao que segue: Planejamento de Políticas Públicas; Lei de Acesso a Informação e Lei de Transparência Fiscal; Controle Interno; Análise de Resultados; Resultado Financeiro e Econômico e Patrimonial, negativo; Dívida a Longo e Curto Prazo, aumentou de 8 milhões, para 23 milhões, em 2014; Fiscalização das Receita, com muita renúncia fiscal; Renúncia de Receita; Dívida Ativa; Despesa de pessoal; Ensino; Ajustes de Fiscalização; Ajustes de Fiscalização Saúde; outros aspectos do financiamento da saúde municipal; Iluminação Pública; Precatórios; Tesouraria, Almojarifado, Bens Patrimoniais; Contratos; Execução Contratual; Coleta e Disposição final de rejeitos e resíduos sólidos; Fidedignidade dos dados informados ao sistema AUDESP e atendimento à Lei Orgânica, instruções e recomendações do Tribunal. Mesmo diante dos apontamentos apresentados pelos auditores do Tribunal de Contas, de que as referidas irregularidades não comprometeram as contas municipais, e levando-se em conta as justificativas apresentadas, na defesa pelo município, chegaram à conclusão de se tratar estes apontamentos apenas como “recomendações” a serem sanadas, nos próximos exercícios, e então, opinaram pela aprovação das contas de 2014. No entanto, o Ministério Público de Contas foi mais criterioso ao analisar as contas públicas do exercício de 2014, e apresentou um parecer contraditando o do Tribunal de Contas, levando em consideração que as irregularidades praticadas pela



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Administração foram graves e remeteria uma conclusão pela sua rejeição. Diante de toda argumentação e explicação da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim o Ministério Público de Contas se manifesta pela emissão de parecer desfavorável, em relação as contas anuais do município de Mogi Mirim, relativas ao exercício de 2014, tendo em vista os seguintes apontamentos: I – Quanto aos vetores jurisprudenciais invioláveis do TCE/SP, que referem à não aplicação de percentual constitucional mínimo de 15% na Saúde, de 25% no Ensino, de 100% no FUNDEB; Limite de Despesas com Pessoal, sem esquecer o Pagamento Regular dos Precatórios; os Resultados Orçamentário, Financeiro, Econômico e Saldo Patrimonial e de Transferência à Câmara Municipal: Apesar do Município ter aplicado 25,91% na manutenção e desenvolvimento do ensino, cujo mínimo é de 25% (de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal), e ter aplicado 95,21% das receitas oriundas do FUNDEB com profissionais do magistério (em observância ao mínimo de 60% estipulado no artigo 60, inciso XII do ADCT/CF), houve aplicação de 99,98% dos recursos recebidos do FUNDEB em 2014, em afronta ao disposto no artigo 21, parágrafo 2º da Lei Federal nº 11.494/07. A falta de aplicação dos investimentos mínimos constitucionais na Educação enseja em emissão de parecer desfavorável pelo Ministério Público de Contas. Mogi Mirim aplicou 29,82% na área da Saúde e dispendeu 47,50% em gastos com pessoal, estando estes itens em conformidade com o estipulado no artigo 20, inciso III, “b”, da LRF. No que tange à Execução do Orçamento, foi apurado déficit da execução orçamentária em 3,13%, e as alterações orçamentárias correspondentes a 20,72% da despesa inicialmente fixada, em desacordo com o Comunicado SDG nº 29/2010, visto a abertura de créditos adicionais em percentual muito superior à inflação do período, bem como demonstrando grave deficiência no planejamento orçamentário, em desconformidade com a gestão responsável prevista no artigo 1º, parágrafo 1º, da LRF. A Prefeitura não possui liquidez face aos compromissos de curto prazo. O



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Município de Mogi Mirim efetuou compensação de contribuições previdenciárias devidas ao INSS de forma unilateral, sem homologação da Receita Federal do Brasil, ou decisão transitada, em julgado, sendo essa uma das causas para rejeição de contas municipais, pelo potencial de gerar prejuízos a futuros orçamentos, em afronta aos princípios da economicidade e responsabilidade na gestão fiscal. II – Quanto ao Planejamento e Execução das Políticas Públicas: O Município não editou o Plano de Mobilidade Urbana, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.587/12. Também, no que tange à coleta e disposição final de rejeitos e resíduos sólidos, o Município não realiza tratamento de resíduos antes de aterrar o lixo. A Prefeitura criou parcialmente o Serviço de Informação ao Cidadão, porquanto não divulga os repasses a entidades do terceiro setor, informações sobre licitações e ações governamentais. Em tempos de modernização, com o fortalecimento do Sistema AUDESP, remete-se a descaso com a transparência na gestão da coisa pública e prejudica a promoção da democracia participativa. Quanto ao Sistema de Controle Interno, apesar de ter sido regulamentado pelo Executivo pela Lei Complementar nº 278 de 27.12.2013, não há elaboração de relatórios periódicos quanto às suas funções institucionais e o responsável pelo Controle Interno não ocupa cargo efetivo na Administração Municipal, descumprindo-se os artigos 31 e 74 da Constituição Federal, tornando inócuo todo o potencial fiscalizatório. Constata-se total descaso com o controle interno. III – Quanto à Falha das Contas de Gestão: Foram destacadas falhas nas áreas de tesouraria e almoxarifado; falhas de instrução de licitações e execução contratual; ausência de fidedignidade dos dados informados ao Sistema AUDESP; entrega intempestiva de documentos ao AUDESP e descumprimento às recomendações deste Tribunal. IV – Quanto ao Quadro de Pessoal: Constatou-se aumento de 47,45% no total de cargos comissionados nesta gestão. O gestor tem que se ater à proporcionalidade entre o número de cargos efetivos e em comissão, pois estes últimos devem ser a exceção, conforme o disposto no inciso V do



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

artigo 37 da Constituição Federal. Sendo assim, tendo em vista o déficit orçamentário; o desvirtuamento da LOA, em razão do excessivo percentual de alterações orçamentárias, superior à inflação do período, a falta de aplicação em sua totalidade dos recursos do FUNDEB, em afronta ao artigo 21, caput e §2º, da Lei 11.494/07; a ausência de liquidez face às dívidas de curto prazo; as compensações unilaterais dos encargos ao INSS; as deficiências no planejamento das políticas públicas; as falhas no sistema de controle interno e no cumprimento da Lei de acesso a informação; as falhas nas contas de gestão e as irregularidades na área de pessoal, sem prejuízo de recomendação no que se refere a criação do Plano de Mobilidade Urbana, bem como da abertura de autos apartados para tratar da Dispensa de Licitação nº 11/14, dos Pregões 03/14 e 107/14, das Tomadas de Preço nº 09/13 e 06/14 e da Concorrência nº 01/14, o Ministério Público de Contas se manifestou pelo PARECER DESFAVORÁVEL, em relação às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, em relação ao exercício de 2014. A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento tinha, pelo art. 219 §2º do Regimento Interno Vigente, 15 (*quinze*) dias para exarar parecer, a partir do dia 29 de maio de 2017. Quando da posse do processo administrativo, foi deliberado por esta comissão, que iríamos notificar o Senhor Ex-Prefeito Municipal Luís Gustavo Antunes Stupp para que, em tempo hábil, se manifestasse; e assim o fizemos, sendo que no dia 25 de maio, através do ofício nº 28/17, solicitamos à Secretaria de Administração Municipal que informasse o(s) endereço(s) cadastrados do ex-prefeito junto ao município. De posse desta informação, notificamos o ex-prefeito no endereço da Rua José Mathias, 163, Bairro Tucura, e quem recebeu a notificação, neste endereço, foi sua mãe, Sra. Fatima Rita Antunes Stupp. Na sequência, publicamos a notificação, no Jornal Oficial do Município, na edição eletrônica no dia 31 de maio de 2017, e na edição impressa no dia 03 de junho de 2017. Até a data de hoje (12 de junho de 2017) não houve qualquer tipo de manifestação por parte do interessado. Esta



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Comissão, em reunião com vários técnicos para melhor compreensão de todo este processo, uma vez que houve divergência de Pareceres entre os órgãos que analisaram as Contas – Ministério Público de Contas e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entende que as irregularidades cometidas pela administração municipal foram graves, pois já nas contas de 2013 foram feitos os mesmos apontamentos, sendo que nas contas de 2014 estas irregularidades persistiram, colocando em risco a administração do Município de forma geral, e comprometendo as contas públicas. Em cumprimento ao que fundamenta o art. 219 §2º da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010, (*Regimento Interno vigente*), esta Comissão, após detalhada análise de todo processo das Contas Anuais da Prefeitura de Mogi Mirim em relação ao exercício de 2014, concluiu pelo Parecer Desfavorável do Tribunal de Contas, órgão que por sua vez emitiu “parecer favorável” na aprovação das contas do exercício de 2014, propondo assim o Projeto de Decreto Legislativo”. Finda a explanação do parecer, a oradora, para concluir, falou que jamais, em toda a sua vida, como vereadora, pensara em aprovar as contas do governo Gustavo Stupp, porque ela fora testemunha ocular da irresponsabilidade do ex-prefeito e mentora de representações no MP. Relembrou ação judicial, contra a ENDOGASTRO, prestadora de serviços na área da saúde, e a péssima gestão do prefeito também, como presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde. Sublinhou que o ex-prefeito era réu, em vinte processos, na Justiça, inclusive criminais, apenas dois julgados; que a ex-Secretária de Finanças tinha condenação, na Justiça, por ações, na cidade de Holambra, todavia, mesmo assim, tinha sido Secretária de Finanças, em Mogi Mirim; que o ex-secretário Wilson Rogério da Silva, tinha sido indiciado pelo Ministério Público, por abuso de autoridade, por porte de arma de fogo; que os ex-secretários Gabriel Mazon e Jorge Vinícius dos Santos também respondiam por ações criminais, por corrupção e improbidade administrativa, pelo caso de propina, denunciado pelo jornal A



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Comarca; que Jarbas Caroni, ex-Secretário das Políticas Sociais e da Mulher, também tinha uma teia de processos; que, embora contasse com quatro juízes, a Comarca Judiciária Mogimiriana ainda não tinha julgado grande parte dos processos contra a ex-administração municipal, que os envolvidos ficariam grande tempo de suas vidas pagando bons advogados, e citou as empresas Santa Terra Construtora, responsável pela revitalização do Complexo Lavapés, Editora Didática, de onde tinham sido adquiridos os livros didáticos e para educação no trânsito, Terra Clean, materiais de limpeza, Padaria Moreira, fornecedora de café das da manhã, dentre outras. Para finalizar, agradeceu a tolerância do Presidente, para com seu tempo de discurso, disse que Gustavo Stupp não poderia jamais retornar a ser prefeito da cidade, clamou pelo pobre, pela educação e saúde, e pediu a aprovação do Decreto Legislativo nº 02/2017, da CFO, desfavorável às contas do exercício de 2014. O próximo orador foi o Vereador Tiago César Costa. Ele argumentou que o parecer favorável do TC, pela aprovação das contas do ex-prefeito Gustavo Stupp, exercício de 2014, “dava um nó” na cabeça dos mogimirianos, diante da devastação deixada, na cidade, pelo gestor. O vereador explanou que eram necessários doze votos favoráveis ao projeto de decreto Legislativo nº 02/2017, da CFO, para que fosse derrubado o parecer favorável do TC, tornando, assim, o ex-prefeito inelegível, por oito anos, tempo tido como curto, na opinião do vereador, diante da “herança maldita” deixada pelo ex-prefeito, na cidade, os vários problemas herdados, advindos da total falta de políticas públicas. Disse que era muito difícil explicar o parecer favorável o TC, que não descartava uma “maquiagem” nas contas, as quais podiam ter se fechado, matematicamente, mas, humanamente, eram reprováveis pela população, haja vista o mal causado na sociedade mogimiriana; que era impossível, no discurso, ater-se, estritamente, às contas do ano de 2014, porque o governo tinha que ser analisado, como um todo, tinham sido quatro anos de absurdos, e citou, como exemplo de tais desmandos, a Contribuição da Iluminação



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Pública, que tinha sido instituída, em 2014, narrando que o cidadão Vandir Acácio Costa, de quem era advogado, tinha ingressado com ação popular, questionando a taxa da CIP, uma das mais caras do interior do Estado de São Paulo, projetada que tinha sido, para oito anos futuros, razão do valor tão expressivo; que a arrecadação da CIP tinha sido criada, para onerar o bolso do contribuinte mogimiriano; que, em 16 de outubro de 2014, o juiz Emerson Queiróz Coutinho tinha concedido liminar para suspender a cobrança da contribuição absurda, travando-se, então, “batalha jurídica”, tendo o TJSP, através do presidente José Renato Nanini, mantido a suspensão, todavia, infelizmente, chegando a questão até o Supremo, o Ministro Ricardo Lewandowski, então presidente da Suprema Corte, desconhecendo, totalmente, a realidade mogimiriana, mantivera a cobrança; que havia também a questão da privatização do SAAE, que tinha gerado protestos, nas ruas e na Câmara, protestos dos quais ele, orador, participara, pessoalmente, e lembrou que dois/terços das dívidas do SAAE tinham sido deixadas por Gustavo Stupp; que, na “batalha para defender a autarquia”, ele, orador, ajuizara uma ação popular, em causa própria, para tentar barrar a arbitrariedade de um governo que queria dilapidar todo o patrimônio de Mogi Mirim, além de onerar o contribuinte, e de deixar entidades assistenciais, sem o repasse, prestes a fecharem as portas, e uma liminar tinha barrado a privatização da autarquia, em 12 de maio de 2016; que, quando uma Câmara não conseguia, pela força de seus pares, impedir projetos que onerassem a população, cabia ao Judiciário examinar a legalidade dos autos, através de várias ações impetradas por vários advogados; que, embora tudo tivesse sido feito, permanecia a herança negativa, da dívida de quinze milhões e meio da Prefeitura, para com o SAAE, um/terço desta, originária do governo passado de Carlos Nelson Bueno, e o restante, dois/terços, oriundos do governo Gustavo Stupp; que era necessário lembrar da perseguição aos funcionários públicos e da famigerada “Máfia do INSS”, factóide, que nunca existiu, mas que tinha colocado vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

em situação vexatória e dobrado servidores honestos, pois Gustavo Stupp desejara dismantelar os fiscais da Prefeitura; que Gustavo Stupp era mau caráter, pois vencera as eleições, fazendo uma campanha, baseada na notícia de um rombo na merenda da cidade, enquanto que, verdade era, que o governo Gustavo Stupp tinha dispendido muito mais dinheiro na merenda, cerca de sete milhões, em 2013, oito milhões, em 2014, dez milhões, em 2015, e, em 2016, com o “barco afundado” e o município endividado, decidira municipalizar a merenda, gastando três milhões de reais, que todos esses desmandos tinham levado Mogi Mirim à caótica situação, em que se encontrava, e que, ele opinava pela derrubada do parecer do TC e pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo nº 02/2017. O próximo orador foi o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães. O vereador iniciou, lembrando que tinha sido candidato a prefeito, na mesma disputa que Gustavo Stupp, que, desde aquele tempo, observava pessoas inescrupulosas, ávidas pelo materialismo, sem dignidade, caráter, ou moral, as quais tinham provocado consequências graves, levando pessoas inocentes a óbito, e que, para ele, tais pessoas eram bandidos, criminosos e assassinos. Falou que tinha lido o processo do TC, analisado e reexaminado e estava inconformado com o parecer favorável do órgão. Usando de suas prerrogativas de vereador e sua imunidade parlamentar, em sua opinião, “a Polícia Federal deveria baixar no Tribunal de Contas”, porque, mesmo diante de todas as recomendações, que o Ministério Público tinha feito ao Tribunal de Contas, diante de todos os processos, que se encontravam na Justiça comum, mesmo assim, o órgão tinha emitido parecer favorável para as contas públicas de Mogi Mirim, exercício de 2014, e que, isto era algo, realmente, lamentável. O vereador parabenizou a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros, pela “bela apresentação do parecer da comissão”, e disse que o ex-prefeito Gustavo Stupp tinha deixado vários rombos nas contas públicas de Mogi Mirim, um déficit de orçamentário, em 3,13%, equivalente a sete milhões de reais, déficit este, que não fora amparado pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

superávit do exercício anterior, e citou também, as alterações orçamentárias, na ordem de 0.72%, abertura de créditos adicionais, em percentual muito superior à inflação do período, e ainda, grave deficiência no planejamento orçamentário, em desconformidade com a LRF. Registrou que o Ministério Público do TC tinha ido até a escola Geraldo Pinheiro, para averiguar, e constatara a ausência de qualquer serviço, embora constasse a nota fiscal de sua execução, paga ao prestador, bem como a ausência de aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB, afrontando o disposto no Artigo 21, da Lei Federal 11. 494/2007, e falhas também, na lei de acesso à informação, pois não eram divulgados os repasses financeiros às entidades do terceiro setor, informações sobre licitações e informações governamentais. Citou a ausência de liquidez face aos compromissos de curto prazo, ou seja, a “roubalheira no governo era tanta”, que não havia dinheiro que chegasse, logo, fora necessário não honrar os compromissos da prefeitura de Mogi Mirim, a fim de que sobrasse dinheiro, para ser desviado. Expôs a deficiência, no planejamento das políticas públicas, tais como, a não edição do plano de mobilidade urbana, a falta de tratamento de rejeitos de resíduos sólidos, e expôs as irregularidades no quadro de pessoal, com o aumento de 47,45%, no total de cargos comissionados, desrespeitando a CF/88. Para encerrar, ratificou a postura lamentável do TC, que não merecia o respeito da população de Mogi Mirim, sublinhou as várias afrontas à LRF e pediu rejeição das contas, do exercício de 2014, porque Gustavo Stupp não era digno do respeito de ninguém na cidade. O próximo orador foi o Vereador Alexandre Cintra. Ele lembrou que tinha sido vítima direta das ações do Governo Gustavo Stupp e que, sentira, na pele, as ações do último governo. Falou que dormiria em paz, porque votaria contra as contas, elogiou a atuação dos pares, membros da Comissão de Finanças, Vereadores Orivaldo Magalhães e Maria Helena, bem como parabenizou a atuação dos assessores da comissão, Hermínia Dovigo, Dr. Diego Mussatto e Dra. Giuliana, e ainda, a atuação dos técnicos do



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Poder Executivo e Legislativo, Oliveira, Dr. Fernando e Roberto. Declarou que ficara assustado, diante de tantas situações e do parecer favorável do TC, que se sentira, como dentro de um ciclone, e que, era contrário à aprovação das contas de Gustavo Stupp, exercício de 2014, posicionando-se ao lado dos colegas da comissão, haja vista que tinham sido apontadas mais de vinte irregularidades extremamente graves, levando o município a uma situação caótica. Disse que levava em consideração, para emissão do parecer, a minuciosa investigação do Ministério Público de Contas, que tinha apresentado parecer contraditório ao do TC, e elencou as situações relacionadas ao FUNDEB, ao déficit da execução orçamentária, à compensação de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, sem homologação da Receita Federal, à total falta de controle interno, ao aumento de 47,45% dos cargos comissionados e à falta de transparência, quanto aos atos da administração pública. Posicionou-se, contra as contas e pela aprovação do projeto de decreto legislativo e perguntou, para encerrar, quem, afinal, tinha governado a cidade durante os quatro últimos anos? O próximo orador foi o Vereador Luís Roberto Tavares. Ele declarou, que entendera o parecer do Tribunal de Contas, relativo ao exercício de 2013, que apenas trouxera ressalvas às contas, as quais não tinham sido sanadas, em 2014; que, assim sendo, não conseguia entender o parecer do TC, exercício de 2014, porque, ao invés de execução, o TC prosseguira, aprovando as contas e apenas apontando ressalvas; que, concluía, então, que o TC não daria qualquer parecer desfavorável ao ex-prefeito Gustavo Stupp, portanto, cabendo aos vereadores, pessoas que tinham estudado os processos e os pareceres, definir o rumo da história; que ele era um dos “vereadores sobreviventes” da antiga administração; que os atos da antiga administração tinham resultado num péssimo atendimento à saúde do mogimiriano, numa péssima educação, na falta de segurança, sujeira na cidade, e fez menção à falta de quaisquer políticas públicas; que não desejava ser repetitivo, quando seus antecessores já haviam colocado, amplamente, as várias situações, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

sublinhou o déficit da execução orçamentária, à compensação de contribuições previdenciárias devidas ao INSS, algo gravíssimo, causador de improbidade administrativa, e, mesmo assim, o TC havia sublevado situação tão perniciosa, “tapando o sol com a peneira”; que ele e seus companheiros haviam brigado e muito, à época, para impedir a implantação do Kit de Trânsito, bem como a compra de livros didáticos, notas da Padaria Moreira, o Kit Escolar, todas situações vergonhosas, as quais tinham sido levadas à Promotoria Pública, contudo, sem nunca terem resultado eficiente; que o ex-prefeito Gustavo Stupp era réu em vinte processos e citou o mau uso das verbas e o abandono das obras da UBS da Rua Cuba, da UBS do Vergel, da Creche do CAIC, e lembrou a CIP, taxa que fora criada, em 2013, sem um estudo de impacto financeiro, outro erro gravíssimo, dentre inúmeras outras coisas, e que, ele votaria, enfim, aprovando o projeto de decreto legislativo, contrariamente, ao parecer do TC. Conclamou o voto dos companheiros, para que não “houvesse risco de Gustavo Stupp voltar”, e citou o exemplo da cidade de Jaguariúna, que reelegera o prefeito Gustavo Reis. O próximo a comentar o projeto foi o Vereador André Albejante Mazon. O vereador disse, que inúmeros eram os motivos, para que os vereadores desaprovassem as contas; que conversara com a Vereadora Maria Helena e lhe dissera que, desde 2014, ele já desejava reprovar a conduta de Gustavo Stupp, quando pedira exoneração do cargo, que exercera naquela administração, justamente, por discordar da forma como eram feitas as contratações, para o Carnaval de 2014. Segundo relatou, fora naquela época, que ele constatara, que a “situação iria degradingolar de um jeito, o qual ele não teria como controlar”, e pedira para assinar sua exoneração, imediatamente, antes que qualquer outro documento relativo àquela festa viesse às suas mãos. Narrou que, desde então, vinha desaprovando o modo como o antigo governo cuidava da parte financeira, e que, os vereadores deveriam votar, com juízo, de modo unânime, desaprovando as contas e aprovando o projeto de decreto legislativo. O próximo orador foi o



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Vereador Geraldo Vicente Bertanha. Ele iniciou, cumprimentando os populares ainda presentes, nas galerias da Câmara, e frisou, que era cobrado, nas ruas, todos os dias, sobre o que os vereadores, da atual legislatura, iriam fazer, para punir o governo de Gustavo Stupp. Observou que a população tinha ido à sessão, apenas permanecendo, enquanto era discutido assunto de seu interesse, deixando a Casa logo após, e conjecturou, perguntando se as contas de Gustavo Stupp não interessavam à comunidade, haja vista a ausência da população durante a discussão da matéria? Afirmou que a história seria a senhora do julgamento, pois, hoje, estava-se fazendo história, e cumprimentou os vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, pelos estudos efetuados à apresentação do parecer, que ele passara vários dias, lendo o parecer; que existiam sempre três verdades – “a minha, a sua e a verdade verdadeira”, e que, como o ex-prefeito não tinha tido o interesse de se defender, nem mandara representante, logicamente, culpava-se, a si próprio, pois, “quem se cala, consente”. Na sequência, fez uso da palavra o Vereador Cinoê Duzo. O vereador não sabia se ficava feliz, ou triste. Citou o “horroroso”, o “Pinóquio”, o “desastroso”, o “moleque”, que o povo tinha escolhido para ser o prefeito da cidade, e sublinhou que ele tinha detonado a cidade e as vidas, na cidade. Narrou, que por diversas vezes, havia batido e rebatido os projetos, que o “infeliz” tinha enviado à Câmara, mas perdera a batalha, em todas as ocasiões, voltando para sua casa estressado, perdendo, assim, o sono. Disse que, naquele tempo, ficava pensando nos projetos que tinham sido aprovados, os quais iriam “acabar com a cidade”, tais como, a CIP, famigerada taxa de iluminação, que foi arrecadada e nunca o dinheiro fora repassado; que ele conjecturava sempre, como os vereadores podiam votar, favoravelmente, às ideias do “infeliz”, do “Pinóquio”, conjecturava como poderia estar, hoje, o coração dessas pessoas, todavia, ele estava, na Casa, para votar e não para julgar, porque apenas Deus poderia julgar as pessoas; que o tempo passara e ele tinha aguardado e muito, pelo momento presente, a noite de votar as contas de Gustavo Stupp; que o



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

voto era independente e democrático, portanto, ele não pediria o voto de ninguém, mas lembrava a todos, que a população esperava o retorno, esperava que, política e moralmente, “o moleque fosse colocado na geladeira”, por, pelo menos, oito anos, e, assim como o seu antecessor, desejou que as galerias estivessem lotadas, a fim de que as pessoas fossem multiplicadoras da notícia sobre o que estava sendo votado, um dos “projetos mais sérios do ano”, registrando, igualmente, que ele era constantemente cobrado, pela população, a respeito dos vários problemas da cidade; sobre a falta de remédios; sobre os buracos e pelo mato; pelo número de comissionados, pessoas que nunca tinham aparecido na prefeitura, para trabalhar; sobre a CIP, sobre a falta de remédios, e, principalmente, sobre a privatização do SAAE, a qual só não se efetivara, porque o povo tinha participado das manifestações. Registrou ainda, a falta da merenda escolar, a falta de dinheiro para cultura e esporte. Sublinhou que a noite seria, de fato, um “divisor de águas, na Câmara Municipal”, um marco; que ele chegara ao ponto de temer, pela vida de sua mãe, enquanto ela estava viva, haja vista a violência e a crueldade, mas que, agora, nada mais temia, perdera o que mais estimava, mas temia, pela primeira vez, sinceramente, por sua vida, e registrou que votaria, favoravelmente, ao projeto de decreto legislativo. Registrou que tinha a consciência tranquila, por nunca ter apoiado o “moleque”, em momento algum; que estava feliz, com o resultado das últimas eleições, um exemplo, de como o povo de Mogi Mirim rejeitara os associados de Gustavo Stupp; que ele estava “lavando a alma”, na presente votação, que todos tinham o direito à defesa, mas lembrou os funcionários públicos de carreira, pessoas de caráter, sempre comprometidos com suas funções, os quais tinham sofrido perseguições, padecendo infortúnios, alguns chegando a ser “degolados”, exonerados; que o “tsunami”, o “furacão que passara na cidade” refletiria por dez anos à frente, e que, o prefeito era “cara de pau” e voltaria a tentar disputar eleições, portanto, cabia aos vereadores não perder mais tempo e rejeitar Gustavo Stupp,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

nesta, que era a “votação mais feliz de sua vida”. Ato contínuo, fez uso da palavra o Vereador Moacir Genuario, que, desde logo, parabenizou os vereadores Maria Helena, Alexandre e Orivaldo, membros da CFO, pelas explicações proferidas, vários argumentos que confirmavam estudos feitos, bem como parabenizou aos antecessores, os quais já haviam discursado, pois todos tinham sido muito felizes, em suas colocações. Ratificou que a administração de Gustavo Stupp tinha sido caótica, sublinhou as dispensas de licitações e pregões, concorrências e tomadas de preços, disse que o ex-prefeito tinha “comandado um esquema”. Que ele sentia e muito, pelos vereadores opositores a Gustavo Stupp, pois sabia, que eles tinham ficado com as “mãos amarradas”, durante quatro anos, tendo que se contentarem sempre, com a derrota, e parabenizou tais edis; que Gustavo Stupp não tinha agido sozinho, mas os vereadores, que o tinham apoiado, haviam colaborado para levar a cidade ao caos; que antes mesmo que Gustavo Stupp assumisse o posto, ele já lamentava o governo, porque pessoas haviam lhe contado os nomes dos futuros secretários, seriam as mesmas pessoas que tinham dilapidado a cidade de Jaguariúna; que Gustavo Stupp tinha sido convidado a se defender, mas não comparecera, porque, realmente, ele não estava “nem aí para a cidade”, e ele, orador, nem acreditava que Gustavo Stupp desejasse retornar à vida pública, pois já tinha se contentado o suficiente, em quatro anos de governo; que os vereadores deveriam se dar por felizes, acima de tudo, porque Gustavo Stupp não conseguira nem vender o SAAE, tampouco implantar o regime estatutário, na prefeitura, imaginando o orador, o rombo que se daria, diante de uma mudança de regime trabalhista, além do malefício, que viria aos funcionários; que os funcionários públicos tinham sofrido e muito; que ele conjecturava, então, talvez Gustavo Stupp tivesse deixado a cidade frustrado, pois não havia conseguido implantar essas duas coisas, a privatização do SAAE e o Regime Estatutário; que ele, orador, votaria com o parecer da CFO e ainda, que antecipava seu voto já para as contas de 2015 e 2016, sempre pela rejeição



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

das contas do ex-prefeito Gustavo Stupp, independentemente, de qualquer parecer do TC, porque o TC desconhecia a situação de total abandono da cidade, que a Casa demonstraria, na presente noite, sua autonomia, enquanto Poder, corrigindo um erro do TC, e que, ele acreditava que a decisão da Câmara revelaria a resposta e as consequências ao ex-prefeito, fazendo com que ele arcasse com seus erros, todos feitos contra a população de Mogi Mirim. O próximo orador foi o Vereador Marcos Antônio Franco. O vereador colocou, que se sentia honrado, em exercer sua vereança, na presente noite, pois, enquanto funcionário público, tinha sofrido muitas desilusões durante a administração Gustavo Stupp. Falou que, infelizmente, o povo de Mogi Mirim tinha acreditado em muitas promessas infundadas, tais como, a de ônibus, com tarifa a um real, também as UBSs e a “merenda de primeira qualidade”, quando sequer salsicha era oferecida aos matriculados; que a multiplicação de cargos comissionados o deixara sempre preocupado, porque, ele, Marcos Gaúcho, trabalhava na ambulância, para ganhar mil e quinhentos reais por mês, com orgulho, fazendo seu trabalho, com amor e carinho; que muitas pessoas tinham vendido seus votos, em troca de cargos comissionados; que o governo de Gustavo Stupp tinha terminado, mas a cidade continuava a sofrer as consequências e assim continuaria, por muito tempo; que o governo de Gustavo Stupp tinha sido muito vergonhoso e relatou que, quando Carlos Nelson Bueno havia transmitido o cargo para Gustavo Stupp, deixara cinco ambulâncias novas, sendo que, em dois anos de governo Stupp, todas já estavam sucateadas, por falta de manutenção; que ele chegara ao cúmulo de transportar pacientes numa perua Kombi, porque não haviam ambulâncias; que ele sempre atendera aos pacientes, dando “um jeitinho” de fazer seu trabalho, mesmo diante das várias mudanças, na gestão da Secretaria de Saúde, as muitas trocas de secretários, ninguém “resolvendo merda alguma”; que existiam cargos comissionados, os quais percebiam mais de seis mil reais/mês, quando todos sabiam que, quem “carregava o piano” eram os funcionários públicos,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

e citou notas ficais de aquisição de materiais de limpeza, quando todos sabiam, que os funcionários públicos tinham que trazer papel higiênico de suas casas, e registrou ainda, a falta de limpeza nos banheiros das unidades de saúde e o corte da cesta básica dos servidores; que registrava, igualmente, a Santa Terra EPP, cuja nota era de mais de um milhão e quinhentos mil reais, a onerosa reforma do Complexo Lavapés, criticando o banheiro erigido, o qual ele desejava “por abaixo sob marretadas”, haja vista a inacessibilidade do local, e notas do Bar do Tina, a respeito de refeições, lembrando do “pão com queijo”, que era distribuído aos funcionários da saúde, durante as campanhas de vacinação; que desejava sublinhar o Palácio de Cristal, cujo aluguel beirava vinte e sete mil reais/mês, produto da “turma do amém”, vereadores, que aprovavam tudo o que Gustavo Stupp desejava, logo, Gustavo Stupp não tinha agido e nem era culpado sozinho; que os primeiros corruptos tinham sido os eleitores, os quais tinham se vendido, por churrasquinhos, cestas básicas e um mísero dinheiro e eram estes os que sofriam as primeiras consequências da falta de recursos, na saúde, na educação e na segurança; que ele jamais compraria votos, ou venderia o seu, porque Marcos Gaúcho, ou Marcos Antônio Franco, o vereador, não tinha “telhado de vidro”, com ninguém, e dormia tranquilo; que o povo de Mogi Mirim deveria saber valorizar o seu voto, que não tinha preço, algo sagrado, haja vista as sérias consequências, as quais durariam anos, porque o povo de Mogi Mirim tinha acreditado nas promessas de Gustavo Stupp, inclusive, muitos tinham vendidos seus votos; que existiam, à época, excelentes candidatos competindo com Gustavo Stupp, um deles o Vereador Magalhães, outro era Flávia Rossi, mas o povo acreditara naquele que tinha feito promessas infundadas, talvez por causa da carência, inclusive de informações, pois um povo mal informado era mais fácil de ser manipulado; que o vereador Cinoê não deveria ter medo de ameaças, ele também não as temia, porque o corpo era apenas uma couraça e citou o Salmo 121, que dizia que o verdadeiro socorro vinha



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

de Deus, citou ainda, Apocalipse 3,17, que abordava os corruptos assassinos, e que, todos deviam temer ao Senhor, verdadeiro refúgio e fortaleza, e, para finalizar seu discurso, agradeceu ao Senhor, porque ele, mesmo sendo ignorante e pó, pedia e recebia a Sabedoria, que vinha do Senhor. O próximo orador foi o Vereador Gérson Rossi Júnior, que foi o vice-prefeito de Gustavo Stupp. O vereador iniciou expondo sua opinião, e acentuou que não fugiria de qualquer responsabilidade, ou discussão, assim como sempre fizera durante os seus dezesseis anos de vida pública. Falou que, assim como ele, cada vereador escrevia sua própria história, feita de acertos e erros, as decisões pessoais; que, dentre suas decisões, tivera muitos acertos, os quais comemorava, compartilhava e narrava às pessoas de seu círculo de respeito, mas haviam também os erros, que eram oriundos de ele ter acreditado, em pessoas, as quais não lhe tinham correspondido, “não tinham feito o que deveria ter sido feito”; que isto era decepcionante a ele, mas ele não ficaria se atendo às lamentações, pois se comprometera, durante o período da última campanha eleitoral, a fazer inserções e explicações e assim ele fizera, em público, uma delas muito esclarecedora, publicada pelo jornal O Popular, onde ele respondera perguntas e falara sobre a administração Gustavo Stupp, sobre sua posição nessa administração, sobre a vergonha que ele sentia, de seu pedido de desculpas à população, então, esta confissão de “minha culpa”, feita antes dele assumir a cadeira, na atual legislatura; que, agora, ele era vereador eleito e empossado; que ele nunca se escondera, durante os quatro anos de governo, andava sempre com a cabeça erguida, cumprimentando as pessoas nas missas, na Igreja, nas quermesses; que ele tinha a consciência tranquila e respondia pelos atos que fizera, sabia que era julgado pela população, mas seguia, escrevendo sua história; que estava para reparar os erros do passado, pelo desastre que tinham sido os últimos quatro anos do governo municipal, logo, seu discurso de reparação não era novo, mas já tinha sido utilizado na campanha eleitoral, desde antes de tomar posse e durante a



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

posse, e registrou que, em momento algum, tinha assumido a prefeitura da cidade, nunca, durante os quatro anos, portanto, ele não era corresponsável nas contas, em 2013, em 2014, em 2015 e em 2016; que ele estava representando a população que lhe elegera, mesmo sendo ele julgado, por todas as classes políticas, mesmo diante de uma campanha negativa, mas ele tinha sido eleito, pela graça de Deus; que ele tinha terminado seu mandato como vice-prefeito, morando na mesma casa, financiada que era, pela CEF, mantivera, até 2016, o mesmo carro, que possuía desde 2012, portanto, ele tinha plena convicção de não ser um político corrupto, pois nunca retirara sequer um centavo dos cofres públicos, e ele defenderia esta posição até o final e sua vida, pois tinha uma família a zelar, família que lhe respeitava, renovou que era homem de princípios e sabia que “algo” ele representava, na sociedade mogimiriana, apesar do julgamento alheio; que ele tinha convicção muito forte no coração, a respeito de seu papel na sociedade mogimiriana; que ele tinha errado, em apoiar a quem não deveria, perguntou quem nunca tinha errado e pediu que este se apresentasse e jogasse a primeira pedra; que ele tinha tentado, dentro dos limites da LOM, fazer da sua função o que fosse possível; que ele não tivera sequer meia hora de conversa contínua, com o prefeito, durante os quatro anos de mandato; que ele sofrera e muito, tivera momentos difíceis, mas estava em pé, olhando o futuro, olhando o que poderia fazer pelo município, na certeza de seguir o caminho; que seu voto seria desfavorável às contas e favorável ao projeto de decreto legislativo, pois representava a vontade do povo, o qual desejava a rejeição, que ele tinha lido o parecer da CFO, com muita atenção, e que, ele votaria com plena convicção, confiando no trabalho da comissão, também com base nos seus princípios e no seu trabalho. Finda a discussão da matéria, o Sr. Presidente deu início à votação, pelo processo Nominal e, para isso, solicitou ao Sr. 1º Secretário que procedesse a chamada dos Srs. Vereadores, “ex-vi” do disposto no Artigo 183, § 2º, do Regimento Interno, os quais, um a um, dirigiram-se à tribuna e verbalizaram



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

favoravelmente (SIM) ao projeto, ou contrariamente (NÃO) ao projeto. Após o último Vereador, o Sr. 1º Secretário proclamou o seguinte resultado: os Vereadores Alexandre Cintra, André Albejante Mazon, Cinoê Duzo, Cristiano Gaioto, Geraldo Vicente Bertanha, Gérson Luiz Rossi Júnior, Jorge Setoguchi, Luís Roberto Tavares, Luiz Roberto de Souza Leite, Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino, Marcos Antonio Franco, Maria Helena Scudeler de Barros, Moacir Genuario, Orivaldo Aparecido Magalhães, Samuel Nogueira Cavalcante, Sônia Regina Rodrigues e Tiago César Costa votaram SIM; nenhum vereador votou NÃO; (submetido à Votação Nominal, em Sessão de hoje, a Câmara aprovou, sem voto discordante do Plenário, ITEM ÚNICO, TURNO ÚNICO, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2017, da Comissão de Finanças e Orçamento,); (à Presidência da Câmara para promulgar, conforme reza o Artigo 18, IV, “g”, do Regimento Interno). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente passou, desde logo, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**", conforme determinam os Artigos 114 e 115 da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno vigente). Todavia, dado o adiantado da hora, fez uso da palavra, *Questão de Ordem*, o Vereador Cinoê Duzo, solicitando que todos declinassem do uso da palavra, o que foi colocado, em votação, pelo Presidente da Câmara, e aprovado, unanimemente, pelo Plenário. Como não houvesse mais oradores inscritos para falar em “Explicação Pessoal”, o Sr. Presidente da Câmara, Vereador Jorge Setoguchi, determinou fosse guardado um respeitoso MINUTO DE SILÊNCIO pelo passamento dos senhores *Orozimbo Cardoso, Maria da Silva Brandão, Gilberto Colombo, Thiago Henrique Pereira - Thiago Pelé, Maria Magdalena Massaro Guimarães, Vicentina de Jesus Della Mura, Francisca Rodrigues de Lima*. Cumprida dita providência e nada mais a tratar, o Sr. Presidente, Vereador Jorge Setoguchi, agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, encerrou os trabalhos da presente Sessão às 22h54, do que, para constar, determinou a



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

lavatura da presente Ata, a qual, após achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

CMM